



Ricardo Serviços
Comunicação Visual
CNPJ: 40.330.746/0001-88

CAMÂMRA DOS VEREADORES

FACHADA FRONTAL COM DETALHES EM GRADE GALVANIZADA

QUANT	DISCRIÇÃO	M ²	VALOR
01	FABRICAÇÃO DA FACHADA EM ESTRUTURA METÁLICA PERFIL METALON GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO EM ACM AUTO BRILHO 0,03MM X 0,21MM E LETREIRO LUMINOSO 3D EM ACRÍLICO LEITOSO BRANCO LUMINOSO.	11,04m ²	11.280,00
02	FABRICAÇÃO DO COMPLEMENTO DA FACHADA EM ESTRUTURA METÁLICA PERFIL METALON GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO EM ACM AUTO BRILHO 0,03MM X 0,21MM (SEM LETREIRO)	15,08m ²	5.270,00
03	FABRICAÇÃO DA GRADE EM PERFIL METALON GALVANIZADO 30,20 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM INSTALAÇÃO EM PARAFUSOS SEXTAVADOS.	20,80m ²	8.780,00

TOTAL	25,330,00
--------------	------------------

ASSINATURA

Ricardo Gomes da Silva

Fachada, Letreiro, Adesivo e com Ricardo serviços
Rodovia PB 057 Itapororoca-pb , Roseria s/n
CEP 58.275-000 Telefone/ 9 8815-6844



CNPJ: 42.876.880/0001-04

Proposta de Orçamento

ITEM	DISCRIPTION	VALOR/M ²	TOTAL
1	CONFECCÃO DE PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO EM ACM COM 0,03MM E LETRAS EM ACRÍLICO LUMINOSO.	15,04M ²	12,488,00
2	COMPLEMENTO DA FACHADA EM ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO EM ACM	20,10M ²	8,210,30
3	FECHAMENTO FRONTAL EM GRADE DE FERRO	28,50M ²	10,452,20
TOTAL			31.150,50

ASSINATURA



CNPJ / 19957732000100

ITEM	DISCRIÇÃO	VALOR/M ²	TOTAL
1	Placa em estrutura galvanizada, com fechamento em ACM brilhoso e letras luminosas	14,01M ²	11.174,20
2	Fechamento lateral em acm sem letreiro	20,14M ²	7.521,10
3	Grade em metalon galvanizado e pintado com tinta automotiva	27,50M ²	9.521,30
TOTAL			28.216.60

ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para CONFECÇÃO DE FACHADA FRONTAL EM GRADE GALVANIZADA para atender a demanda da CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, conforme termo de referencia.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço a forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Maio de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FABRICAÇÃO DA FACHADA EM ESTRUTURA METÁLICA PERFIL METALON GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO EM ACM AUTO BRILHO 0,03MM X 0,21MM E LETREIRO LUMINOSO 3D EM ACRÍLICO LEITOSO BRANCO LUMINOSO.	M ²	11,04m ²	1.021,74	11.280,00
2	FABRICAÇÃO DO COMPLEMENTO DA FACHADA EM ESTRUTURA METÁLICA PERFIL METALON GALVANIZADO, COM REVESTIMENTO EM ACM AUTO BRILHO 0,03MM X 0,21MM (SEM LETREIRO)	M ²	15,08m ²	349,47	5.270,00
3	FABRICAÇÃO DA GRADE EM PERFIL METALON GALVANIZADO 30,20 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM INSTALAÇÃO EM PARAFUSOS SEXTAVADOS.	M ²	20,80m ²	422,12	8.780,00
				Total	25.330,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 25.330,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 5 (cinco) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 5 (cinco) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Itapororoca - PB, 10 de Julho de 2024.



ENAILSON DUARTE DA SILVA

Chefia de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DESPACHO

Ao Secretário de Finanças,

Para pronunciamento quanto à previsão orçamentária para Contratação de empresa para CONFECÇÃO DE FACHADA FRONTAL EM GRADE GALVANIZADA para atender a demanda da CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, conforme termo de referencia, com estimativa da contratação de R\$ 25.330,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS).

Itapororoca - PB, 10 de Julho de 2024.

ENAILSON DUARTE DA SILVA
Chefia de Gabinete